PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2212 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994

Suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, a dotação assim classificada, no seguinte valor:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO
04512693028 Eletrificação das Comunidades Rurais conf. Emendas de nºs 44 a 50/93" Câmara Municipal"
4110.00 Obras e Instalações (301).....CR$ 64.500.000,00
TOTAL .....CR$ 64.500.000,00

Parágrafo Único - Esta suplementação regulamenta emendas da Câmara Municipal de nºs 44 a 50/93, portanto não fazendo parte dos limites previstos nas letras "b" e "c" do Art. 5º da Lei..... 2.196/93.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º fica cancelada parcialmente no orçamento vigente, a dotação assim classificada no seguinte valor:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08411853005 Ampliação, Reforma e Const. de Creches
4110.00 Obras e Instalações (69)..... CR$ 64.500.000,00
TOTAL ..... CR$ 64.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de Fevereiro de 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO,
Secretário de Gabinete

MRL.-